

CONTRATO Nº 001/2010-MP-PA

**CONTRATO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e do RG nº 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ (MF) nº. 07.178.322/0001-74, estabelecida à Rua Ó de Almeida, 533, sala 01, Bairro da Campina, CEP 66017-050, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **BRENO SUANO DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC/MF nº 673.716.202-91, RG nº 3498954 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado do **Pregão Presencial nº 041/2009-MP/PA**, têm, entre si, justas e contratados, o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este contrato decorre da Licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 041/2009-MP/PA**, por preço global, no tipo menor preço, a qual está vinculada ao **Processo nº 1713/2009-SGJ-TA (Protocolo nº 19069/2009)**, e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.078/90 e a 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Estadual nº 5.416/87 e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, conforme especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS

O serviço de desenvolvimento do software deverá ser dividido em 05 (cinco) etapas descritas a seguir:

- 3.1 Levantamento de Requisitos;
- 3.2 Desenvolvimento do Protótipo;
- 3.3 Desenvolvimento do Sistema;
- 3.4 Testes e Validação do Sistema;
- 3.5 Implementação do Sistema.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O **valor global** com impostos deste Contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, incluindo todos os custos e despesas, tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

4.2. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.121.1237.4992 – Implantação das Ações de Desenvolvimento Organizacional.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Contratante**, mediante depósitos a serem efetuados na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, Agência nº 0003-5, Conta-corrente nº 26527-6**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do **Contratante** e a vista de sua respectiva documentação fiscal (nota fiscal/fatura).

6.2. O MPE-PA remunerará a contratada ao final de cada etapa concluída, da seguinte forma:

Itens do faturamento	Percentual do valor global em R\$
Levantamento de Requisitos	20%
Desenvolvimento do Protótipo	20%
Desenvolvimento do Sistema	20%
Testes e Validação do Sistema	20%
Implementação do Sistema	20%

6.3. Não efetuado o pagamento pelo **Contratante** no prazo estabelecido na sub-cláusula anterior, e desde que não haja culpa da **Contratada**, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de Atualização Financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, mediante a conveniência administrativa nos termos do art.65, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93, obrigando-se o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

8.1. A contratação será de 640h de serviços, as quais deverão ser desenvolvidas no período de 05 (cinco) meses, a contar do 1º dia útil a após a data da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2. Local da execução: nas instalações deste Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.3. O recebimento do objeto se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a conclusão do objeto, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ocasião em que será feita a avaliação técnica e a verificação das características do objeto licitado entregue, que deverá estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de funcionamento, por servidor designado para esse fim.

8.4. Setor responsável pelo recebimento do objeto: Departamento de Informática.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS

São partes integrantes do presente Contrato os seguintes documentos.

a) Pregão nº 041/2009-MP/PA;

b) Proposta da **Contratada**, devidamente assinada e rubricada;

c) Termo de Referência, recomendações fornecidas pelo **Contratante**,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento é de **05 (cinco) meses** a contar do 1º dia útil após sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, por iguais períodos, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Apresentar código-fonte dos módulos produzidos e relatório das atividades de sua equipe, ao final de cada etapa, ao Analista de Sistemas indicado pelo Departamento de Informática;

11.2. Os serviços somente serão considerados concluídos após a aprovação do código-fonte dos módulos produzidos e do relatório de atividades da contratada;

11.3. A empresa contratada deverá seguir rigidamente todos os padrões de desenvolvimento de sistemas adotados e definidos pela Departamento de Informática do Ministério Público do Estado, conforme o Objeto da Contratação;

11.4. A empresa contratada deverá executar, sob sua responsabilidade, testes de simulação para cada uma das funcionalidades que venha a ser desenvolvida;

11.5. A empresa contratada deverá encaminhar, ao final dos testes de simulação de cada funcionalidade, o código-fonte ao Analista de Sistemas do Ministério Público do Estado para que sejam verificados os requisitos de padronização e para que sejam indicados servidores para realização de testes de aceitação;

11.6. Cada funcionalidade deverá ser testada separadamente, mas na conclusão de cada módulo, deverá ser realizado um teste de verificação das funcionalidades associadas do módulo;

11.7. Todos os serviços serão realizados na Sede do Ministério Público do Estado;

11.8. A empresa contratada deverá garantir a integridade e o sigilo das informações contidas nos código-fonte e banco de dados do Ministério Público do Estado;

11.9. A contratada concederá ao Ministério Público do Estado o direito de propriedade sobre todos os artefatos produzidos, incluindo o código-fonte do sistema e toda documentação a ele associada;

11.10. Em caso de defeitos ou vícios ocultos, a contratada se responsabiliza por todas e quaisquer correções relativas aos serviços executados, independente da vigência do contrato, sem ônus ao Ministério Público do Estado.

11.11. A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar ao programador toda a documentação necessária para o desenvolvimento de seu trabalho, tais como: diagramas, relatórios, modelos;

12.2. Designar um Analista de Sistemas indicado pelo Departamento de Informática, que será responsável tanto pelo acompanhamento do serviço contratado quanto pela aceitação do mesmo;

12.3. O Analista de Sistemas indicado pelo Departamento de Informática fará o levantamento de requisitos e a especificação (análise) da aplicação a ser desenvolvida, cabendo a contratada desenvolver a solução utilizando as ferramentas descritas no item 1 deste Termo, bem como acompanhar os testes de implementação e aceitação, os quais deverão ser realizados nas dependências deste Órgão;

12.4. Garantir acesso ao local de trabalho, equipamento adequado para o desenvolvimento, e garantir o pagamento mensal ou conforme estipulado pelo setor requisitante;

12.5. Avaliar a qualificação técnica do programador, bem como a qualidade dos serviços desenvolvidos, podendo solicitar a imediata substituição do técnico, caso o mesmo não atenda as necessidades descritas neste edital ou não possua o perfil exigido para o desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

13.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

13.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

13.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

13.5. A Fiscalização dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público do Estado, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante Terceiros, por qualquer irregularidade;

13.6. A Fiscalização dos serviços será realizada por Analista de Sistemas indicado pelo Departamento de Informática, que será responsável tanto pela aceitação do serviço contratado quanto pela gerência e acompanhamento do mesmo;

13.7. Na conclusão de cada etapa, durante a entrega do código-fonte dos módulos produzidos e de relatório de atividades da Contratada, a Fiscalização deverá validar todos os passos realizados a fim de garantir a qualidade dos serviços realizados certificando os artefatos apresentados;

13.8. O Analista de Sistemas indicado pelo Departamento de Informática servirá de apoio na solução de qualquer assunto relacionado com as atividades do serviço contratado, bem como acompanhará todos os testes de implementação e aceitação, os quais deverão ser realizados nas dependências deste Órgão.

13.9. O Ministério Público do Estado terá o direito de propriedade sobre todos os artefatos produzidos pela Contratada, incluindo o código-fonte do sistema e toda documentação a ele associada;

13.10. Os serviços somente serão considerados concluídos após a aprovação do código-fonte dos módulos produzidos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. No caso de a contratada não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

14.2. ADVERTÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

d) No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

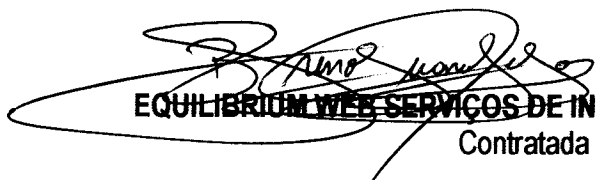
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

A interpretação e execução deste Contrato serão regidas pelas leis brasileiras perante a Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Belém, onde serão dirimidas todas as controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém Pa, 14 de Janeiro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Drum Lima de Freitas
RG N° 4214457 - SSP/PA

2) _____
RG N° _____

móveis planejados para atender as necessidades da Unidade Espaço de Apoio Provisório Infantil - EAPI, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência; Considerando o despacho final do pregoeiro e da Equipe de Apoio e da manifestação do Núcleo Jurídico do Órgão, por meio do parecer jurídico nº 001/2010/NUJUR/SEDES, ambos favoráveis à homologação do certame;

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do certame que considerou vencedora a empresa HL COM DE MOVEIS LTDA ME, conforme dispõe o art. 28, do Decreto Estadual nº 2.069/2006, Belém (PA), 15 de Janeiro de 2010.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61766
PORTARIA Nº 07/2010 - SEDES

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 93 Cap. VI da Lei nº 5.810/94 e Considerando o Processo nº 376939/2009 - SEDES

RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento da servidora ELISABETE DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA, matrícula 57173326/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no abrigo , no período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2010 à 31/12/2010, decorrente de licença sem remuneração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 05 de Janeiro de 2010.

Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Diretor de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61385
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 2485/2009

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS DA FUNCAP - BELÉM

Entrega do Edital: 18/01/2010

Observação: Nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Emmanoel Henrique Guimarães dos Santos

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 03/02/2010

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08122012545340000	339030	0101000000	Estadual
08243121747690000	339030	0101000000	Estadual
08243121747700000	339030	0101000000	Estadual
08243121747710000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61716
ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 30/12/2009

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: distrato

Órgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Forma de Admissão: Temporário

Servidor: ANTONIO SAURO SANTOS DA SILVA

Cargo: monitor

Observação: DISTRATO

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61413
PORTARIA Nº 005/2010-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei nº. 5.810 de 24 de Janeiro de 1994,

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5050286/2	Cremilda Natalina	2009	01/02 a 02/03/2010
5109094/1	Augusto Reis Pinheiro	2009	01/02 a 02/03/2010

5050332/4	Anísio Nunes de Figueiredo	2009	01/02 a 02/03/2010
5227801/1	Lucilene Oliveira Nascimento	2009	18/02 a 19/03/2010
86681/1	Edson Rodrigues Costa	2009	01/02 a 02/03/2010
57191289/1	Domingos Conceição	2009	01/02 a 02/03/2010
700380/3	Silvana Maria Pálheta Pires Coelho	2010	01/02 a 02/03/2010
40924/1	Manoel de Lima Mouta	2009	01/02 a 02/03/2010
3280373/1	Sebastião Sérgio Costa de Souza	2010	01/02 a 02/03/2010
3208931/1	Maurício do Socorro Araújo de França	2009	01/02 a 02/03/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61415
PORTARIA Nº 006/2010 - DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 13 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº. 03/2010 - CEPIR/SEJUDH, de 06/01/2010,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARÍLIA LIMA DE MORAES, matrícula nº 57201165/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Pedagogia, para responder pela Coordenadoria Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, durante o período de férias do titular DOMINGOS CONCEIÇÃO, matrícula nº. 57191289/1, no período de 01.02.2010 a 02.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61491
PORTARIA Nº 003/2009
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2010

O Secretário de Estado de Integração Regional, no uso de suas atribuições, estabelecidas conforme a Lei nº. 7.024, de 24 de Julho de 2007;

Considerando o Memorando nº 605/09-DDA de 29/12/09.

I- DESIGNAR o servidor: GERSON MEDEIROS DA SILVA, Identidade Funcional nº 55588558/3 ocupante do cargo de Economista, para responder pela Diretoria de Descentralização Administrativa - DDA, com ônus para a Administração, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO BARBOSA DA COSTA - Identidade Funcional nº 57173813/5, por motivo de Gozo de Férias, conforme PORTARIA Nº 050/2009.

II- Está portaria tem efeito retroativo, a contar de 04/01/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Integração Regional

André Luis Assunção de Farias

Secretário de Estado de Integração Regional

PORTARIA DE INTERUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61500
PORTARIA Nº 004/2010-CAS/DAF
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora de Administração e Finanças - SEIR em exercício, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 001/2010, de 06 de Janeiro de 2010.

Considerando o Memorando nº 007/2010-GAB de 11/01/10

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviços, a contar de 11 de Janeiro de 2010, as férias concedidas através da PORTARIA Nº 050/2009 datada de 09/12/2009, publicado no D.O.E. nº 31.563 de 11/12/2009, da servidora MARLUCE SILVA MAUES - Matrícula nº 55588556/3, - Assessora Superior II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR

Claudia de Moraes Régio Hesketh

Diretora de Administração e Finanças- SEIR, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61670
PORTARIA: 12

Objetivo: 1. Condução de 4 servidores; 2. Realizar trabalhos de Ecobatimetria, Topografia, Demarcação e Apoiamento dos tanques-rede do Projeto de Produção Sustentável de Peixe Tanques-rede no Parque Aquícola de Breu Branco III, relativo ao convênio com a Eletronorte.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190992/2/Alex Fabiane Teixeira de Souza (Gerente) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 23/01/2010

571894801/José Alexandre Santos do Nascimento (Gerente) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 23/01/2010

571900831/Raul José Franco Ferreira (Coordenador) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 23/01/2010

572168751/Sebastião Oliveira Lima (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 23/01/2010

571754402/Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira (Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 23/01/2010<br

Ordenador: ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61695
REVOGAR CESSÃO

PORTARIA Nº 1249/09 - SETER, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Of. Nº 2997/2009 - GAB/SESPA.

RESOLVE: REVOGAR, a contar de 06 de outubro de 2009, a PORTARIA Nº 0029/2009 - SETER, de 15/01/2009, publicada no DOE nº 31.340 de 19/01/2009, que colocou a servidora NOEMIA PIRES DE SALES, Assistente Social, matrícula nº 5661250/2, a disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 29 de dezembro de 2009.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado da SETER

ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61450
PORTARIA Nº 1250/2009 - SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº1945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor Público Civil,

Considerando o processo nº73744/08-SETER,

Considerando apta para exercer o cargo ao qual prestou concurso.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora ELAINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 57188840/1, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, considerada apta para o cargo, com conceito de avaliação final "EXCELENTE", conforme o respectivo processo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 30 de dezembro de 2009.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado da SETER

PORTARIA Nº 005/2010 - SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº1945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor Público Civil,

Considerando o processo nº253731/07-SETER,

Considerando apta para exercer o cargo ao qual prestou concurso.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora LIANE MARIA MACHADO MELO, matrícula nº 54190339/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, considerada apta para o cargo, com conceito de avaliação final "BOM", conforme o respectivo processo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de Janeiro de 2010.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado da SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61755
CONTRATO: 1/2010

Objeto: Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento de software

Valor Total: 15.000,00

Data Assinatura: 14/01/2010

Vigência: 15/01/2010 a 14/06/2010

Pregão Presencial: 41/2009

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0312123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTD - EPP
Endereço: R. O de Almeida, 533
CEP. 66017-050 - Belém/PA Complemento: sala 01
Telefone: 9130890039
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61771
CONTRATO: 2/2010

Objeto: Serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizados nas seguintes Regiões Administrativas: Belém I, Belém II, Nordeste I e Nordeste II (Lote I).
Valor Total: 11.721,57
Data Assinatura: 14/01/2010
Vigência: 15/01/2010 a 15/03/2010
Registro de Preços: 10/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0312123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Endereço: Av Sen Lemos, 443
CEP. 66050-000 - Belém/PA Telefone: 9132128330
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA SGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61384
PORTARIA Nº 073/2010-MP/SGJ-TA

A. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 024/10-MP/PGJ, de 7 de Janeiro de 2010, e tendo em vista os termos da PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17.12.2009, publicada no DOE de 21.12.2009, que fixou a escala de férias anuais para o ano de 2010, dos servidores lotados no Pólo Belém I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO os termos das Portarias nº 2647/2009-MP/SGJ-TA, de 09.10.2009, nº 2793/2009-MP/SGJ-TA, de 22.10.2009, nº 2740/2009-MP/SGJ-TA, de 19.10.2009, nº 3211/2009-MP/SGJ-TA, de 04.12.2009, nº 2779/2009-MP/SGJ-TA, de 21.10.2009, e nº 2408/2009-MP/SGJ-TA, de 16.09.2009, que tratam de concessão de férias individuais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de Janeiro de 2010.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área Técnico-Administrativa, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61594
PORTARIA Nº 003/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **INDICAR** ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA (de 01/01/2010 a 31/05/2010)	1ª	BELÉM
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS (de 01/01/2010 a 12/01/2010; de 12/02/2010 a 31/12/2010) PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR (de 13/01/2010 a 11/02/2010)	3ª	SOURÉ Salvaterra
SANDRO GARCIA DE CASTRO	4ª	CASTANHAL
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/12/2010) DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	5ª	IGARAPÉ-AÇU Magalhães Barata
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA	6ª	IGARAPÉ-MIRI
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/12/2010) AMARILDO DA SILVA GUERRA (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	7ª	ABAETETUBA

PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	8ª	VIGIA DE NAZARÉ Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/12/2010) JORGE DELANO DA SILVA (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	9ª	CURUÇÁ Terra Alta
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL (de 01/01/2010 a 06/01/2010) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	10ª	MUANÁ
ALESSANDRA REBELO CLOS (de 01/01/2010 a 10/01/2010; de 19/01/2010 a 31/12/2010)	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	12ª	CAMETÁ
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	14ª	UISEU Cachoeira do Pirã
GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA	15ª	BREVES Bagre
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/12/2010) JORGE DE MENDONÇA ROCHA (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	16ª	AFUÁ
MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
EVELIN STAEVIE DOS SANTOS	19ª	MONTE ALEGRE
LARISSA BRASIL BRANDÃO	20ª	SANTARÉM Belterra
GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO	21ª	ALENQUER Curuá
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES	22ª	ÓBIDOS Juruti
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO (de 01/01/2010 a 06/01/2010) DANIELA SOUZA FILHO MOURA (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	23ª	MARABÁ Nova Ipixuna
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras
MÁRIO SAMPAIO NETTO	25ª	CAPANEMA
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE	26ª	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA	28ª	BELÉM
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 10/03/2010) WILTON NERY DOS SANTOS (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	29ª	BELÉM
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA (de 01/01/2010 a 10/03/2010)	30ª	BELÉM Mosqueiro Icoaraci
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA (de 01/01/2010 a 31/01/2010)	31ª	MARACANÃ
SÍNTHIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	32ª	MARAPANIM
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA	33ª	NOVA TIMBOTEUA Santarém Novo

ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS	34ª	ITAITUBA Aveiro Trairão
ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	35ª	BAIÃO
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	36ª	SANTA IZABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJÚ
RENATA FONSECA DE CAMPOS	38ª	ORIXIMINÁ Faro
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU (de 01/01/2010 a 06/01/2010) BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	39ª	TOMÉ-AÇU
GRACÉ KANEMITSU PARENTE	40ª	TUCURUI Breu Branco
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	41ª	OURÉM Santa Luzia do Pará
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	42ª	PARAGOMINAS
VIVIANE VERAS DE PAULA	43ª	ANANINDEUA I Marituba
SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE (de 01/01/2010 a 06/01/2010) FRANKLIN LOBATO PRADO (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	44ª	PORTEL
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO	45ª	OEIRAS DO PARÁ
JANE CLEIDE SILVA SOUZA	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/12/2010) ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (de 07/01/2010 a 05/02/2010)	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ Inhangapi
PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	49ª	MÃE DO RIO Aurora do Pará Ipixuna do Pará
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO (de 01/01/2010 a 10/01/2010; de 10/02/2010 a 31/12/2010) GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE (de 11/01/2010 a 09/02/2010)	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LILIANE CARVALHO RODRIGUES	51ª	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO (de 01/01/2010 a 06/01/2010) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 07/01/2010 a 16/01/2010)	52ª	AUGUSTO CORRÊA
JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO (de 01/01/2010 a 10/01/2010) PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO (de 11/01/2010 a 31/12/2010)	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
EMÉRIO MENDES COSTA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ALMIRO DO SOCORRO AVELAR	55ª	ALMEIRIM
LILIAN VIANA FREIRE (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 17/01/2010 a 31/12/2010) HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES (de 07/01 a 16/01/2010)	56ª	ITUPURANGA
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia
LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás